



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN**  
**Gabinete do Prefeito**



Lei Municipal nº. 997/2010

“ Dá denominação a Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada, Vila Sobreira, a Estrada de Sacra Família que inicia no numero 800 KM 8 e termina no número 865 KM 8 no Bairro da Graminha.

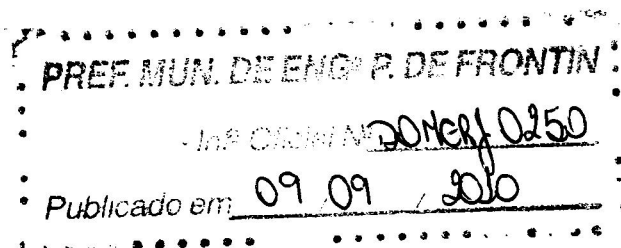
Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* Autor Alex Papa Alves

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de agosto de 2010.

  
Prefeito Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ  
Eduardo Ramos da Paixão  
Prefeito Municipal.



*Cidade da melhor idade.*